

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 861

Sexta - feira, 03 de maio de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **DAVID ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG Nº **2.968.422-PC/MG**, CPF/MF Nº **560.716.636-87**, e da **Carteira de Trabalho nº 558, série nº 0013/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **ANALISTA DE SISTEMA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **03 de maio de 2019 à 02 de maio de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 03 de maio de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **TULLIO DA SILVA GOMES**, portador(a) do RG Nº **15.213.574-PC/MG**, CPF/MF Nº **092.841.606-26**, e da **Carteira de Trabalho nº 21.534, série nº 0157/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **ANALISTA DE SISTEMA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **03 de maio de 2019 à 02 de maio de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 03 de maio de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 0257/2019.

Celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente – EMCANTAR**, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.791.083/0001-06, com sede na Av. Ubiratan Honório de Castro nº 470 – Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia-MG, CEP. 38.408-154, termo este a ser processado através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 007/2019, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, mediante a disponibilização de um servidor da rede municipal de educação, precisamente da área de pedagogia para a realização das atividades em conjunto com a equipe de músicos do EMCANTAR em oficinas de canto, percussão e empreendedorismo com adolescentes de 12 (doze) a 15 (quinze) anos, oficina de artes com crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos. Permitindo assim **RATIFICAR** a justificativa pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade **Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente – EMCANTAR**, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.791.083/0001-06, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Aguarde o transcurso de prazo recursal para fins de afastar possíveis impugnações acerca deste ato administrativo. Fica designado como gestor do Acordo de Cooperação, o **Secretário Municipal de Educação**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 03 de maio de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal.

## JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 0529/2019.

Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **Liga Aragarina de Futebol - LAF**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01261859/0001-17, com sede na Rua da Glória nº. 443 Centro, na cidade de Araguari-MG, CEP. 38.440-048, termo este a ser processado

através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes e da Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 007/2019, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/repasso financeiro à Organização da Sociedade Civil, cujo termo de fomento é celebrado, com base nas **dotações orçamentárias Ficha 446 – 02.13.27.811.0019.2122-3.3.50.43.00.100 – Auxílios, Fonte de Recursos 100**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 136.368,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)** em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 22.728,00 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais)**, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.170/2019. Permitindo assim **RATIFICAR** a justificativa pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a entidade **Liga Aragarina de Futebol - LAF**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01261859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Aguarde o transcurso de prazo recursal para fins de afastar possíveis impugnações acerca deste ato administrativo. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário Municipal de Esportes e da Juventude**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 03 de maio de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 427/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, os seguintes servidores:



Nº	Matric.	Nome	Cargo
1.	9065-9	BRUNO REZENDE CARDOSO	MOTORISTA "D"
2.	9017-4	EDERSON PEREIRA DOS SANTOS	REDUTOR DE DANOS À SAÚDE
3.	5458-5	IARA CRISTINA RODRIG. ALVES DE FARIA	COORD. EDUCACIONAL CRIANÇA/ADOLESCENTE
4.	9067-0	JARBAS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA "D"
5.	9029-3	JESSE DIAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6.	9066-0	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	MOTORISTA "D"
7.	5236-1	JOAQUIM DOS SANTOS NUNES	MOTORISTA "D"
8.	6316-9	LISIS CARDOSO SALOMAO	SECRETARIA ESCOLAR
9.	8379-8	LUCAS PEIXOTO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.	5189-6	LUCINEI DELLA POSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
11.	9017-6	LUIZ ANTONIO DE LIMA MOTA JR	REDUTOR DE DANOS À SAÚDE
12.	8289-9	LUIZ DANIZETE DE FATIMA VAZ SANTANA	MOTORISTA "D"
13.	7936-7	MARCELO LUIZ PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
14.	9054-2	MARIA CECILIA SOUZA SANTOS	FISIOTERAPEUTA
15.	9062-8	MARIANA FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16.	6697-4	MARIO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA "D"
17.	7891-3	MILLER BRASILEIRO	VIGIA
18.	9046-3	NORIVAL AZEVEDO D'AVILA	MEDICO VETERINARIO
19.	9017-1	PEDRO HUMBERTO BORGES SANTOS	EDUCADOR FISICO
20.	8428-0	SALEZIO ALVES MODESTO	SERVIÇOS GERAIS
21.	9066-8	VINICIUS BERNARDO BARCELOS	MOTORISTA "D"
22.	40.015-4	VINICIUS VENDRAMINI SILVA CARDOSO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foram designados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**PORTARIA Nº 428/2019**

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **JOANA MARIA DO PRADO MACHADO, matrícula nº 40.039-9**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE da UBSF do Bairro PARAISO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público, classificado em **3º lugar**, de que trata o Edital nº 003/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/04/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 429/2019**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Terezinha Cândida

Borges Ribeiro, com 79 anos de idade, apresentando Neoplasia Maligna Metastática de Fêmur, arcos costais e membros inferiores, tendo realizado cirurgia de prótese femural, necessitando de cuidador; CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1193/19, que recomenda a licença para tratamento em pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZENE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº **6669-9**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2019, com remuneração integral, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença de 90 (noventa) dias, deverá a mãe da servidora ser submetida à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 430/2019**

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar o Sr. ADRIANO NARCISO RIBEIRO, do cargo de Assessor Especial da Juventude, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/04/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 431/2019**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sra. GABRIELLY DIAS DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTES, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



de seus efeitos a contar de 02/05/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 432/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ANDRESSA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº **40.040-3**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **8º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 438/2019**

**AUTORIZA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE ADESÃO A PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 019, de 28 de fevereiro de 2019, no qual está regulamentada a possibilidade do servidor efetivo ou estável há mais de 5 (cinco) anos no serviço público municipal, e que tenha recebido parecer favorável da Secretaria Municipal onde estiver lotado, quanto à conveniência do desligamento, em razão de adesão Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV) criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017, e que não tenha requerido a licença preliminar sem remuneração de que trata a Lei nº 5.969, de 6 de dezembro de 2017, requerer desde já o seu desligamento definitivo do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a rescisão do contrato de trabalho da servidora celetista **MARIA SUELI CARDOSO NUNES**, matrícula nº **6382-7**, ocupante do emprego público de **RECREADORA**, por adesão a Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), com efeitos a contar de 4 de abril de 2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros da adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), se produzirão na competência de julho de 2020, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o **Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante contrato formalizado de acordo com o Edital de Credenciamento nº 004/2019, devendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio nº 163, salas 02 e 03, **até às 15:00 do dia 20 de maio de 2019**, momento em que se dará a abertura dos invólucros. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no

inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) mais informações pelo telefone (034) 3690-3214.

**Pregão n.º 031/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CONSTRUÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 031/2019. Sessão Pública designada para o dia **13 de Maio de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARAGUARI  
Rua Dr. Afrânio, 163, sala 6, 7 e 8 - (34) 3690-3140  
[visaraguari@bol.com.br](mailto:visaraguari@bol.com.br)  
38.440-018 - Araguari – Minas Gerais

Araguari, 22 de abril de 2019.

**Aprovação de Cadastro**

Deferido o cadastro do estabelecimento farmacêutico (drogaria) para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico lista C2 (ISOTRETINOÍNA), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de maio de 1998 e Portaria 29 de janeiro de 1999.

Empresa: Farmácia do Trabalhador do Brasil de Minas Gerais LTDA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 215 – Centro – Araguari MG

CNPJ: 13.004.969/0069-70 Alvará Sanitário nº 070/2019 AFE/MS: 7.60866-4

Cadastro nº 1 de 22 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária - Araguari

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia Tatiana Veronez**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária


**ATO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2018**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031, de 10 de março de 2017, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos;

CONSIDERANDO que na lista de classificação de candidatos aprovados na Classificação Final do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva, ocorreu erro material, RESOLVE:

Republicar a lista de Classificação Final do Processo Seletivo Para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários:

Class.	INSC.	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	579	MATHEUS FERNANDES ALVES VIEIRA	DIREITO	8,5	5º	10/12/1995	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	331	KELLYMAN CARDOSO DA SILVA	DIREITO	7,5	7º	10/09/1976	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	434	GABRIEL JOSÉ RIBEIRO	DIREITO	7,5	5º	11/11/1997	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	354	NAUANA DA CRUZ RESENDE	DIREITO	7,5	5º	24/08/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	396	JESSICA CRISTINA MARTINS DE BORBA	DIREITO	7,5	5º	24/07/1999	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	196	GABRIELA LOPES LUCIANO	DIREITO	7	5º	26/10/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	155	DALILA LEMOS GUIMARÃES	DIREITO	6,5	8º	11/06/1996	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	17	VINICIUS HENRIQUE DIAS	DIREITO	6,5	7º	08/02/1996	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	305	GIOVANNA DE MENEZES BERNARDO	DIREITO	6,5	7º	22/03/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	74	JOSEFA MARIA PEREIRA DE JESUS SILVA	DIREITO	6,5	5º	11/09/1950	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	376	BRENDA BEATRIZ FREITAS SILVA	DIREITO	6,5	3º	30/10/1998	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
12º	314	ANA PATRÍCIA ESTEVES DOS SANTOS	DIREITO	6	6º	16/04/1997	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	489	MARIANA MIRELLA MORAIS	DIREITO	6	6º	24/04/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	480	LUCCA RODRIGUES NETO	DIREITO	6	5º	18/04/1999	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	373	MONISE GABRIELLE DE JESUS	DIREITO	6	4º	17/03/1999	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	101	MARIA ROBERTA MONTEIRO FREIRE	DIREITO	6	3º	12/04/2000	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
17º	521	REGIANE FAUSTA RESENDE BUZINHANI	DIREITO	5,5	8º	03/09/1976	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	471	GIOVANNA DUARTE MENDONÇA	DIREITO	5,5	8º	09/07/1990	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
19º	560	LUIZ OTÁVIO GOMES MONTEIRO	DIREITO	5,5	8º	17/07/1994	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	402	DANIEL RODRIGUES CURCINO	DIREITO	5,5	5º	04/09/1979	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	309	JOEL MENDES LIMA	DIREITO	5,5	3º	06/11/1999	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
22º	47	DANIEL DINIZ DE OLIVEIRA	DIREITO	5	6º	19/10/1995	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
23º	299	MYLENA NUNES CUNHA	DIREITO	5	6º	25/03/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
24º	349	VITÓRIA BARBOSA INÁCIO	DIREITO	5	4º	25/11/1999	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA

Class	INSC	NOME	CURSO	NOTA	PERÍODO	NASCIMENTO	EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
1º	83	THAINÁ APARECIDA RODRIGUES	ENFERMAGEM	8,5	5º	02/08/1996	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
2º	96	POLIANA PEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	7,5	5º	08/05/1996	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
3º	290	LARESSA JARDIM OLIVEIRA	ENFERMAGEM	7	7º	27/06/1996	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
4º	233	GIOVANNA NUNES MACHADO	ENFERMAGEM	7	5º	26/01/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
5º	78	LAURA MOREIRA DE SOUSA DUARTE	ENFERMAGEM	7	5º	07/05/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
6º	360	MÁRCIA SANTOS DE LIMA	ENFERMAGEM	6,5	8º	22/05/1995	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
7º	306	TAYNARA CRISTINA DA CUNHA DIAS	ENFERMAGEM	6,5	7º	19/05/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
8º	276	RAYANE NATHIELLY PEREIRA DE ASSINÇÃO	ENFERMAGEM	6,5	5º	27/07/1999	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
9º	171	DAYANE GONÇALVES FELISBINO	ENFERMAGEM	6	9º	24/04/1996	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
10º	228	JULLY GONÇALVES BERNARDES	ENFERMAGEM	5,5	7º	10/01/1989	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
11º	325	FABIANA SILVA OLIVEIRA	ENFERMAGEM	5,5	7º	08/06/1990	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
12º	393	LAURA DE LIMA BATALIONE	ENFERMAGEM	5,5	7º	10/12/1996	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
13º	424	GEOVANNA INGRID RODRIGUES	ENFERMAGEM	5,5	5º	19/11/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
14º	114	PEDRO GUILHERME BRAGA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	5,5	4º	30/04/1998	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
15º	8	LARISSA MARQUES DA SILVA	ENFERMAGEM	5,5	4º	17/12/1999	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
16º	432	LEILIANE APARECIDA VIEIRA DELFINO	ENFERMAGEM	5,5	3º	21/12/1986	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*
17º	566	FRANCIELLE SEVERINO BOTELHO ANDRADE	ENFERMAGEM	5	7º	06/06/1990	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
18º	344	WINTER DE OLIVEIRA CORREIA	ENFERMAGEM	5	5º	03/11/1994	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
19º	377	JOSIANE ALVES FERREIRA	ENFERMAGEM	5	5º	29/07/1997	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
20º	337	BIANCA PEREIRA ARAÚJO	ENFERMAGEM	5	4º	31/08/1991	APROVADO	APTO PARA CHAMADA IMEDIATA
21º	310	AMANDA MARQUES VITORIANO	ENFERMAGEM	5	3º	02/03/1994	APROVADO	APTO PARA RECOLOCAÇÃO NA FILA*

Araguari, 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**DECRETO Nº 039, de 26 de abril de 2019.**

"Reconduz membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO que escoou o prazo do mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados através do Decreto nº 058, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 086, de 31 de agosto de 2018;

E CONSIDERANDO a necessidade de recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por mais um mandato de igual período,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam reconduzidos Magno Monteiro Mota (titular) e José Antônio Aparecido Oliveira (suplente) membros que não representam nenhuma entidade no corpo da JARI; Vânia A. Barcelos Ribeiro Meira (titular) e Jorge Cesar Pereira (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana; José Eurípedes dos Santos (titular) e Sheila Chagas e Mello (suplente), representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari.

Art. 2º Com as reconduções de que tratam o artigo anterior a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI passa a ser composta pelos membros seguintes, com o mandato de 2 (dois) anos:

I – Um (1) integrante e respectivo suplente que não representam nenhuma entidade no corpo da JARI, sendo pessoas físicas com conhecimento na área de trânsito, a saber:

I.1 – Membro titular: MAGNO MONTEIRO MOTTA.

I.2 – Membro suplente: JOSÉ ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA.

II – Um (1) integrante titular e respectivo suplente, representando a Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, a saber:

II.1 – Membro titular: VÂNIA A. BARCELOS RIBEIRO MEIRA.

II.2 – Membro suplente: JORGE CESAR PEREIRA.

III – Um (1) integrante e respectivo suplente, representando a Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Técnicos de Araguari a saber:

III.1 – Membro titular: JOSÉ EURÍPEDES DOS SANTOS.

III.2 – Membro suplente: SHEILA CHAGAS DE MELLO.

Art. 3º Fica nomeado presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o representante titular da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari, José Eurípedes dos Santos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Luiz Antônio Lopes**

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 065/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 007/2019, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº. 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI ZAQUIA PEDREIRO SKAF, A SER EDIFICADO NA RUA OTACÍLIO PINTO DE OLIVEIRA, Nº 889-BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até **13:00 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de Maio de 2019 (dois mil e dezenove)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **20 (vinte) de Maio de 2019 (dois mil e dezenove)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, pelo telefone: **(34) 3690-3136** com o Setor de Engenharia da Educação. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

**Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME (EMBRACOL) - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2017 – Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018 por mais 08 (oito) meses. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS ad III) A SER EDIFICADO NA RUA TEREZINHA MACHADO SILVA S/Nº (ANTIGA RUA DOIS), BAIRRO GOIÁS, COORDENADAS 18.635117 - 48.216547, Datum WGS84, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS - Araguari 02 de Maio de 2019 – Guilherme Afonso de Figueiredo Martins - Secretário Municipal de Saúde.**

**Contratado: RICARDO MENDES FERREIRA 03446761616 - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DAS DIVERSAS IMPRESSORAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC - Araguari 02 de Maio de 2019 – RAFAEL SCALIA GUEDES - Presidente da FAEC.**

**Contratado: ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 002/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DE ANÁLISE DE TÍTULOS COM VISTAS AO PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FAEC) - Araguari 02 de Maio de 2019 – RAFAEL SCALIA GUEDES - Presidente da FAEC.**

**Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - RP Nº 028/2019 PROCESSO Nº 061/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS - Araguari 02 de Maio de 2019 – Secretário Municipal de Obras - Expedito Castro Alves Júnior.**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 093/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCACIONAL E DESPORTIVO – I.A - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ENVOLVENDO TODO O TRÂMITE NECESSÁRIO DESDE A ELABORAÇÃO DE EDITAL ATÉ A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, BEM COMO APOIO TÉCNICO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A EXISTIR. Araguari - MG, 02 de Maio de 2019.

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA DE DELEGAÇÃO DE CONCESSÃO PARA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI /MG PROCESSO nº. 090/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº.

8.987/95, em especial nos seus artigos 5º e 16, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 12.587/ 2012, na Lei Federal nº. 12.009/09, na Lei Municipal nº. 5.126, de 07 de março de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 5.964, de 13 de novembro de 2017 e nº 5.977, de 18 de dezembro de 2017, regulamentado pelo Decreto 057 de 03 de maio de 2013, alterado pelos Decretos Municipais nº. 123 de 29 de Agosto de 2013 e 017, de 14 de fevereiro de 2019, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 007/2019, fará a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, registrada sob o nº. 001/2019, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO TÁXI)**. A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar, de forma concreta, a melhoria da qualidade do Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros, objeto da concessão em referência, bem como proporcionar um padrão adequado de qualidade e de prestação dos serviços no Município de Araguari/MG, observando as prescrições legais.

Diante do exposto, além da falta de condições financeiras para suportar a aquisição e manutenção dos veículos (motocicletas) a serem utilizados, assim como a gestão adequada de todo os equipamentos e pessoal que serviço demanda, apresenta-se conveniente ao Município de

Araguari/MG, outorgar a particular, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço regular de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas, nos seguintes termos:

I - O Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para a concessão de 13 (treze) outorgas a pessoas jurídicas, para efetuarem a prestação do serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas, exclusivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, conforme artigo 4º do Decreto Municipal nº 057, de 30 de abril de 2013;

II - A área de abrangência da concessão compreende todo o território do Município de Araguari/MG;

III - A demanda do presente certame se dará no montante de 13 (treze) empresas, que poderão ter entre 05 (cinco) e 25 (vinte e cinco) motociclistas e veículos cadastrados.

Além disso, é imprescindível esclarecer que a outorga de concessão do serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas no Município de Araguari/MG se dará por seleção de 13 (treze) empresas que obtiverem a melhor técnica dentre as participantes. Araguari, 03 de maio de 2019.

**Luiz Antônio Lopes**

Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana – SETTRANS



**SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA**

CNPJ: 16.829.640/0001-49

UF: MG

Data da consulta: 02/05/2019 14:59:32

Nome: PREF MUN DE ARAGUARI

Município: ARAGUARI

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
25/FEV/19	801102	1.081,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
14/MAR/19	802248	1.081,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
02/ABR/19	803291	1.081,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
25/FEV/19	800976	21.207,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
14/MAR/19	802023	21.207,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
02/ABR/19	803345	21.207,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
25/FEV/19	800994	2.201,60	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
14/MAR/19	801877	2.201,60	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
02/ABR/19	803075	2.201,60	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
25/FEV/19	800959	23.208,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
14/MAR/19	802006	23.208,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
02/ABR/19	803099	23.208,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
25/FEV/19	001095	33.707,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0090	0000592100
14/MAR/19	802089	33.787,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
02/ABR/19	803419	33.787,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0090	0000592188
<b>Total:</b>		<b>244.456,20</b>				

**PORTARIA Nº 01, de 2 de maio de 2019.**

"Anula os editais que menciona relativos ao PMIC (Programa Municipal de Incentivo à Cultura) e a CAS (Comissão de Análises e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos)."

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura no uso das suas atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO a não conclusão e efetivação dos Editais do PMIC (Programa Municipal de Incentivo à Cultura Geraldo França de Lima): Edital PMIC 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 574 de 28 de dezembro 2016; Edital nº 02/2017 – Alteração e Prorrogação do Edital PMIC nº 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 587 de 08 de fevereiro de 2017; Edital nº 04/2017 – Prorrogação do Edital PMIC nº 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 598 de 17 de março de 2017;

CONSIDERANDO a não conclusão e efetivação dos Editais da CAS (Comissão de Análises e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos): Edital de Eleição CAS 01/2016 publicada no Correio Oficial 562 de 18 de novembro de 2016; Comunicado do Resultado da Eleição da CAS publicado no Correio Oficial nº 573 de 23 de dezembro de 2016; Edital nº 03/2016 Prorrogação do Edital de Eleição CAS 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 598 de 17 de março de 2017; CONSIDERANDO o ofício nº 05/2017 da Presidente da CAS/PMIC de 08 de julho de 2017 e seus diversos documentos, relatando diversas e graves irregularidades nos Editais e suas ações;

CONSIDERANDO o ofício nº 01610/2017 – PGM de 25 de setembro de 2017, a fim de que a FAEC tome as providências que entender pertinentes, haja vista que o PMIC é sujeito a atuação e fiscalização da referida Fundação;

CONSIDERANDO o ofício nº 0562/2019 – PGM de 05 de abril de 2019, constatando a existência do procedimento público na modalidade interna nº 2515/2017, envolvendo o tema PMIC e CAS, destacando que o referido procedimento não foi finalizado;

CONSIDERANDO a grande dilação dos prazos dos Editais e não conclusão dos trabalhos do PMIC e da CAS;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho Curador sobre o tema e a necessidade de promover adequadamente as inscrições do PMIC e a eleição da CAS, para redundar em segurança jurídica para os participantes e eleitos,

RESOLVE:

Art. 1º Anular os seguintes editais referentes ao PMIC (Programa Municipal de Incentivo à Cultura Geraldo França de Lima), Edital PMIC 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 574 de 28 de dezembro 2016, Edital nº 02/2017 – Alteração e Prorrogação do Edital PMIC nº 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 587 de 08 de fevereiro de 2017, Edital nº 04/2017 – Prorrogação do Edital PMIC nº 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 598 de 17 de março de 2017 e todos os demais atos oriundos dos editais mencionados.

Art. 2º Anular os seguintes editais referentes a CAS (Comissão de Análises e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos), Edital de Eleição CAS 01/2016 publicada no Correio Oficial 562 de 18 de novembro de 2016, Comunicado do Resultado da Eleição da CAS publicado no Correio Oficial nº 573 de 23 de dezembro de 2016, Edital nº 03/2016 Prorrogação do

Edital de Eleição CAS 01/2016 publicado no Correio Oficial nº 598 de 17 de março de 2017.

Art. 3º Todos os empreendedores/proponentes que apresentaram projetos culturais terão o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria, para retirada de documentos junto a FAEC referentes ao PMIC.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 2 de maio de 2019.

**Rafael Scalia Guedes**  
Presidente da FAEC

**PORTARIA Nº 435/19**

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MAYRA MAYARA MARTINS PEREIRA FERNANDES matrícula nº 400096 ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 15/03/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de Maio de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 437/19**

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora NAIR FERREIRA DE TOLEDO MEDEIROS matrícula nº 8206-6 ocupante de emprego público efetivo de Cantineira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de**

**Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 30/04/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de Maio de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 436/19**

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora PATRICIA PETRUCO DE OLIVEIRA matrícula nº 400051 ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 22/04/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de Maio de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 433/2019**

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor**



RAFAEL DACOSTA ROGERIO, matrícula nº 400151, ocupante de emprego público efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- DEPARTAMENTO DE ZONÓSES/ENDEMIAS.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar em 15 de Março de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de Maio de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIANº 434/19**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JULIANA BATISTA CARDOSO, matrícula nº 40.0153, ocupante de emprego público efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- DEPARTAMENTO DE ZONÓSES/ENDEMIAS.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar em 15/03/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de Maio de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 032, de 30 de abril de 2019.**

“Recompõe a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 019, de 19 de março de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada pela Portaria nº 019, de 19 de março de 2018, tendo em vista ser preciso substituir os membros Lígia de Fátima Gomes Stevão e Vicente de Paula Marques de Oliveira,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Ficam nomeados Raquel da Costa Santos e Jessé Dias da Silva, como membros da Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada pela Portaria nº 019, de 19 de março de 2018, em substituição, respectivamente, à Lígia de Fátima Gomes Stevão e Vicente de Paula Marques de Oliveira,

Art. 2º Em razão das nomeações a que se refere o artigo anterior a Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada pela Portaria nº 019, de 19 de março de 2018, para atuar nos Processos de nºs 1646/12, 1677/12, 2618/12, 2619/12, 2626/12, 2627/12, 2631/12, 2645/12, 2647/12, 2648/12 e 2649/12, doravante passa a estar assim formada:

I – Derneval Martins Borges Júnior (Matrícula 9019-0) – Presidente;

II – - Lorrayne dos Santos Ávila (Matrícula 9018-4) – Membro;

III – Jessé Dias da Silva (Matrícula 9029-3) – Membro.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 4º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão ora recomposta.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 033, de 2 de maio de 2019.**

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Ofício 0726/20189, do Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município anexado no Processo Administrativo nº 1691/2019;

E, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal proferido no aludido Processo Administrativo nº 1991/201, determinando a abertura de sindicância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de responsabilidades decorrentes dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 1691/2019, objetivando

averiguar possível transgressão funcional.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão para Apuração de Transgressão Funcional, constituída Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão para Apuração de Transgressão Funcional, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de maio de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

#### **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Na Portaria nº 425/2019:**

Onde se lê:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ANDRE LUIS BASILIO PEIXOTO, matrícula nº 40.040-2**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **37º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017”.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ANDRE LUIS BASILIO PEIXOTO, matrícula nº 40.040-0**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **37º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Na Portaria nº 422/2019:**

Onde se lê:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ELIENE APARECIDA SANTANA, matrícula nº 40.040-0**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **7º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2018”.

Leia-se:





"Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ELIENE APARECIDA SANTANA, matrícula nº 40.040-1**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **7º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2018".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

5.1. A data da prova será divulgada no Correio Oficial. (...)

V – As alterações constantes deste ato passam a fazer parte integrante do EDITAL N. 004/2019 de Processo Seletivo Simplificado.

Araguari/MG, 03 de maio de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 004/2019 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pelo presente ato, RETIFICA o Edital nº 004/2019, nos seguintes termos:

I - O Quadro de vagas, de funções públicas e os requisitos para contratação constante do EDITAL N. 004/2019 de Processo Seletivo Simplificado, passa o seguinte:

Médico Angiologista	02	Ensino Superior completo com especialização em Angiologia, e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais 20 h semanais
Médico Gastroenterologista	01	Ensino Superior completo com especialização em Gastrologia, e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais 20 h semanais
Médico Nefrologista	02	Ensino Superior completo com especialização em Nefrologia, e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais 20 h semanais
Médico Neurologista	02	Ensino Superior completo com especialização em Neurologia, com registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais 20 h semanais
Médico Psiquiatra	04	Ensino Superior completo com especialização em Psiquiatria, e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais 20 h semanais
Médico Reumatologista	02	Ensino Superior completo com especialização em Reumatologia, e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais 20 h semanais

II - Fica alterada a redação do item 1.1 do EDITAL N. 004/2019 de Processo Seletivo Simplificado, a fim de prorrogar o prazo de inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado até o dia 17/05/2019:

(...)

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 29/04/2019 a 17/05/2019, das 08h00 às 11h00 e de 1300 às 17h00, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro, em Araguari - MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo.

(...)

III - Fica alterada a redação do item 1.8.1 do EDITAL N. 004/2019 de Processo Seletivo Simplificado:

(...)

1.8.1 As taxas das inscrições realizadas até 17h00 do dia 17 de maio de 2019 deverão ser pagas até o dia 20 de maio de 2019, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

(...)

IV - Fica alterada a redação do item 5.1 do EDITAL N. 004/2019 de Processo Seletivo Simplificado:

(...)

**5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



**Controladoria Geral do MUNICÍPIO**

Principais Atribuições:

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.  
Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro

**(34) 3690 3141**



**VAMOS DEIXAR NOSSA  
CIDADE LIVRE DOS  
FOCOS DE MOSQUITO  
DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES  
LIGUE: 3690-3101**

